

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUARTA-FEIRA – RECIFE, 06 DE MAIO DE 2009 – BG N° A 1.0.00.0 080

BOLETIM GERAL

4ª CIPM ENCONTRA MACONHA EM RESIDÊNCIA



Após uma denúncia anônima, policiais militares da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM) conseguiram encontrar mais de vinte quilos de maconha prensada e pronto para consumo escondidos em uma residência localizada no Município de Petrolândia, Sertão do Estado, na noite dessa segunda-feira (27/ABR).

A droga pertencia a um mototaxista, que na ocasião não se encontrava no local para ser preso e autuado em flagrante por tráfico de drogas. Na casa, havia três pessoas, porém não houve indícios para que fossem detidas e levadas à delegacia para prestarem depoimento.

Os 22 quilos e 800 gramas de maconha apreendidos seriam vendidos a traficantes da Cidade de Itaíba, também localizada em Pernambuco. A droga estava embalada em vários pacotes que foram entregues à Delegacia de Polícia Civil da Região.

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 07 - (QUINTA-FEIRA)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - Maj PM Franklin

11º BPM

Fone: 9488-5842

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Freitas

DEIP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu o seguinte ofício:

“Prefeitura Municipal de Sanharó - Gabinete do Prefeito. Ofício GP nº 49/2009, Sanharó, 23 ABR 2009. Ao Exmº Sr. Coronel PM José Lopes de Souza. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco. Senhor Comandante. Venho por meio deste, fazer uma breve, mas importante menção elogiosa, ao excelente trabalho desenvolvido em nosso município por essa gloriosa corporação e, em particular, à brilhante atuação dos militares lotados no pelotão PM local em que vêm os mesmos combatendo de forma ímpar os delitos praticados na região. Nesse diapasão, é bom alvitre se destacar o compromisso abraçado pelo Capitão Fábio César de Souza Lins, Comandante da companhia da PM de Pesqueira, mas que tem circunscrição também em nosso município e região. À título de exemplo, no mês de março passado, registramos a ocorrência de dois crimes bárbaros em nosso município, inclusive com veiculação em nível nacional como o assassinato de forma grotesca de um funcionário do INSS, mas que, o efetivo do 15º Batalhão, em particular a companhia de Pesqueira tendo a frente o Capitão Souza, conseguiu envidar buscas e perseguições aos facínoras, culminando com a captura e prisão dos mesmos na Cidade de Garanhuns. O segundo Homicídio se deu quando um indivíduo, por motivos torpe, assassinou impiedosamente sua namorada, uma adolescente à flor da idade com apenas 16 anos, isto em via pública, atestando, quem sabe, que tal atrocidade iria ficar impune, o que graças às ações empreendidas pelo Capitão Souza e sua equipe isso não aconteceu. Ações como essas perpetradas pelo Capitão Souza e seus comandados, disseminam no seio da sociedade local a sensação de segurança e eficácia dos organismos policiais do Estado, além de enaltecer cada vez mais o trabalho da nossa valorosa Polícia Militar.”

“Prefeitura Municipal de Poção. Of. nº 075/GP, de 20 ABR 2009. Senhor Coronel. Venho através do presente externar os nossos agradecimentos e ao mesmo tempo elogiar o trabalho desempenhado durante a Semana Santa, e mais precisamente o Domingo de Ramos, pelo 15º BPM – Belo Jardim e a 2ª Companhia de Pesqueira nas pessoas dos senhores oficiais Comandantes Cláudio José Galdino da Silva e Fábio Cesar de Sousa Lins, respectivamente. Ainda, igualmente elogiar os senhores sargentos Edilson Francisco de Lima (2ª Companhia de Pesqueira) e Luiz Valdeney Dimas de Carvalho (Pelotão de Poção). De fato, tivemos um número de aproximadamente 40.000 pessoas sem registro de ocorrências, frente da organização e atuação da Polícia Militar. Sendo o que se apresenta no momento, segue protestos de consideração e apreço. Roberivan de Melo – Prefeito.”

Este Comando Geral recebeu o seguinte documento:

“Associação dos Moradores de Casa Forte – Recife, 22 ABR 2009. A solenidade do QG da PMPE no dia de seu Patrono Tiradentes, teve seu momento especial quando o Comandante Geral, Cel José Lopes comemorou e destacou os ótimos índices alcançados, pela implantação do projeto Polícia Amiga, num grande número de bairros recifenses. Casa Forte foi o segundo laureado com tal nova serventia. Nossos antigos altos índices de violências hoje beiram quase o zero por cento. Numa certa noite o Cel José Lopes e muitos membros de sua equipe, aqui vieram ouvir reclamos e sugestões de nossa comunidade Após uns quinze dias vieram nos apresentar o conjunto de ações implementadas e o contingente de policiais destacados. Nos reunimos no Salão Paroquial e novamente com a presença do Pe. Edvaldo Gomes, fomos apresentados aos policiais militares, que inicialmente perfilados e depois já sentados no auditório, puderam conhecer e conversar com as centenas de moradores presentes. Agora por aqui tudo tem nova proteção policial bem entrelaçado, atuante e malha protetora. Cordialmente – Carlos Tigre – Presidente”.

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador do Estado, assinou os seguintes atos:

Nº 1342 - Nomear a Capitã PM Vilma Ferreira Alves para exercer o cargo, em comissão, de Diretora/Comandante do Campus de Ensino Sertão, Símbolo CAA-3, da Academia Integrada de Defesa Social, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1354 - Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal de Contas do Estado, conforme a Lei Complementar nº 082, de 28 DEZ 05, e alterações, do servidor abaixo relacionado, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios de 2008 e 2009:

Nome	Mat.	Origem
Delza Maria Vieira de Medeiros	90006-0	SDS/PMPE

(Transcrito do DOE nº 078, de 30 ABR 2009)

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

3.1.0. Da Casa Civil

Nº 731, de 29 ABR 2009

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 03, e alterações,

R E S O L V E:

I - Considerar autorizado o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Especial da Casa Militar, do Cap PM José Flávio Moraes de Santana, para, em São Paulo – SP, no período de 26 a 29 ABR 2009, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

(Transcrita do DOE nº 078, de 30 ABR 2009)

3.2.0. Da Secretaria de Defesa Social**Nº 1340, de 29 ABR 2009****EMENTA:** Altera Portaria nº 553/SDS, de 07 MAI 08

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Designar o Cb PM Edjamir Pereira Monteiro, Mat. 20342-4, como representante da Secretaria de Defesa Social junto ao PRONASCI, em substituição à Maria do Amparo Almeida Araújo, e o Maj PM Carlos Alberto Lino da Silva, Mat. 14653-6, representante da Polícia Militar de Pernambuco, em substituição ao Maj PM José Roberto de Santana. Servilho Silva de Paiva - Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 078, de 30 ABR 2009)

3.3.0. Do Comando Geral**Nº 424, de 23 ABR 2009****EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 19096-9, Valdi dos Santos Siqueira.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento PM Mat. 19096-9, Valdi dos Santos Siqueira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 425, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 16233-7, Roberto Serafim da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 16233-7, Roberto Serafim da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 426, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 16512-3, Jair Lima da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 16512-3, Jair Lima da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 427, de 23 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 16902-1, Heleno Soares de Oliveira.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 16902-1, Heleno Soares de Oliveira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 428, de 23 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 17086-0, Nivandy Pedro Barbosa.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 17086-0, Nivandy Pedro Barbosa, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 429, de 23 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 17465-3, Helmiton Francisco da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 17465-3, Helmiton Francisco da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 430, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 19152-3, José Osvaldo Martins da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 19152-3, José Osvaldo Martins da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 431, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 19179-5, Isaias Trajano da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 19179-5, Isaias Trajano da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 432, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 19615-0, Arnaldo Souza Ramos.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 19615-0, Arnaldo Souza Ramos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 433, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 21118-4, Geovandro José dos Santos.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 21118-4, Geovandro José dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 434, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 21910-0, Josevaldo Rodrigues de França e Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 21910-0, Josevaldo Rodrigues de França e Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 435, de 23 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 21957-6, Josué Matias dos Santos.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 21957-6, Josué Matias dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 436, de 23 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 23445-1, Amilton Eurico da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 23445-1, Amilton Eurico da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 437, de 23 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 28952-3, Gilson Francisco do Nascimento.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 28952-3, Gilson Francisco do Nascimento, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 441, de 28 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sgt PM Mat. 18298-2, José Eduardo Gomes.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sgt PM Mat. 18298-2, José Eduardo Gomes, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 442, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sgt PM, o 2º Sgt PM Mat. 14253-0, Amaro José da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sgt PM Mat. 14253-0, Amaro José da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 443, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sgt PM, o 2º Sgt PM Mat. 15609-4, Genival Pereira Correia.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sgt PM Mat. 15609-4, Genival Pereira Correia, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 444, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 14725-7, Haroldo Bernardo dos Santos Filho.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14725-7, Haroldo Bernardo dos Santos Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 445, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 15130-0, José Bezerra Neto.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 15130-0, José Bezerra Neto, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 446, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 15453-9, Otoniel Lima de Oliveira.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 15453-9, Otoniel Lima de Oliveira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 447, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 17852-7, Fernando Sebastião da Paixão.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 17852-7, Fernando Sebastião da Paixão, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 448, de 28 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 18830-1, Luiz Antonio dos Santos.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 18830-1, Luiz Antonio dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 449, de 28 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 18929-4, José Nivaldo Bezerra Mendes.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 18929-4, José Nivaldo Bezerra Mendes, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 450, de 28 ABR 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 19209-0, Wellington da Rocha Viana.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 19209-0, Wellington da Rocha Viana, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 451, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 20491-9, Antonio Severino da Silva.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 20491-9, Antonio Severino da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 452, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 20537-0, José de Araújo Lima.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 20537-0, José de Araújo Lima, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 453, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 20709-8, Maurício Manoel da Silva.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 20709-8, Maurício Manoel da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 454, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 21123-0, Antonio Joaci Benevides dos Santos.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 21123-0, Antonio Joaci Benevides dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 455, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 21156-7, Gilmar Neves de Aguiar.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 21156-7, Gilmar Neves de Aguiar, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

--oo(0)oo--

Nº 456, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cabo PM Mat. 21623-2, José Paulo dos Santos Monteiro.

II – Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 21623-2, José Paulo dos Santos Monteiro, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 457, de 28 ABR 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 13115-6, Cosmo Dantas da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 13115-6, Cosmo Dantas da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcritas do DOE nº 079, de 1º MAI 2009)

4.0.0. DECISÕES MONOCRÁTICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.1.0. Extrato de Decisão

Nº 1119/2009

Reserva e Reforma

Interessado: João Batista Alves Ferreira, Mat. 26307-9, 3º Sargento PM

Julgador Singular: Conselheiro Marcos Loreto

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 382/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada em 28 FEV 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 28 FEV 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 2º Sargento PM, no valor de R\$ 1.992,10, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 2º Sargento PM, em 28 FEV 09	R\$ 1.811,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-10%.	R\$ 181,10
TOTAL	R\$ 1.992,10

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 23 ABR 2009.

Conselheiro Marcos Loreto.

--oo(0)oo--

Nº 1124/2009

Reserva e Reforma

Interessado: Vaneberg Gonçalves dos Santos, Mat. 16107-1, Subtenente PM

Julgador Singular: Conselheiro Carlos Porto

Ato submetido a Registro: Portaria nº 3337/2008, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada em 31 OUT 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 31 OUT 08, os proventos mensais integrais do Posto de 2º Tenente PM, no valor de R\$ 3.145,23, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 2º Tenente PM, em 31 OUT 08	R\$ 2.621,03
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 393,15
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (adquirida após a EC nº 19/98)-5%	R\$ 131,05
TOTAL	R\$ 3.145,23

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 24 ABR 2009.
Conselheiro Carlos Porto.

--oo(0)oo--

Nº 1126/2009

Reserva e Reforma

Interessado: Adalberto Marques dos Santos, Mat. 19881-1, Soldado PM

Julgador Singular: Conselheiro, em Exercício, Carlos Barbosa Pimentel

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 3440/2008, publicada em 29 NOV 08, retificada pela Portaria-FUNAPE nº 0933/2009, publicada em 31 MAR 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 03 NOV 08, os proventos mensais integrais da Graduação de Cabo PM, no valor de R\$ 1.288,62, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM, em 03 NOV 08	R\$ 1.120,54
Adicional por Tempo de Serviço–15%.	R\$ 168,08
TOTAL	R\$ 1.288,62

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 16 ABR 2009.
Conselheiro, em exercício, Carlos Barbosa Pimentel

--oo(0)oo--

Nº 1136/2009

Novação de Portaria

Interessado: Inaldo de Sousa Araújo, Mat. 12600-4, 3º Sargento RRPM

Julgadora Singular: Conselheira Teresa Duera

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1893/2008, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 1º JUL 08, republicada em 16 SET 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero Legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 1º JUL 08, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento RRPM, no valor de R\$ 1.961,99, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento RR/PM, em 1º JUL 08	R\$ 1.634,99
Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 327,00
TOTAL	R\$ 1.961,99

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 12 FEV 2009.
Conselheira Teresa Duere.

(Transcritas do DOE nº 078, de 30 ABR 2009)

5.0.0. COMANDO GERAL

5.1.0. Comissão Permanente de Licitação

5.1.1. Extratos de Contratos

Contrato nº 001/2009-BPRv. Contratada: Mega Center Automotivo Ltda.. Objeto: Fornecimento de peças automotivas para o BPRv. Vigência: 22/01/2009 a 21/08/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0006 – NPCO 06702. Data da Assinatura. 22/01/2009. Contrato nº 002/2009-BPRv. Contratada: Auto Sul Peças e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de peças automotivas para o BPRv. Vigência: 02/02/2009 a 01/09/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0010 – NPCO 06702. Data da Assinatura. 02/02/2009. Termo Aditivo nº 001/2009-BPRv ao Contrato nº 005/2006-BPRv. Contratada: Moscou Auto Peças Ltda. Objeto: Prorrogação Contratual. Vigência: 01/01/2009 a 29/06/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0001 – NPCO 06702. Data da Assinatura. 01/01/2009. Termo Aditivo nº 002/2009-BPRv ao Contrato nº 007/2006-BPRv. Contratada: Nacional Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: Prorrogação Contratual. Vigência: 01/01/2009 a 29/06/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0003 – NPCO 06702. Data da Assinatura. 01/01/2009. Termo Aditivo nº 003/2009-BPRv ao Contrato nº 005/2006-BPRv. Contratada: DR Serviços Peças e Acessórios Ltda. Objeto: Prorrogação Contratual. Vigência: 01/01/2009 a 29/06/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0013 – NPCO 06702. Data da Assinatura. 01/01/2009. Termo Aditivo nº 005/2009-CPL/Central ao Contrato nº 074/2006-CPL/Central. Contratada: Telepost Ltda. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 02/01/2009 a 31/07/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0106. Data da Assinatura. 02/01/2009. Termo Aditivo nº 007/2009-CPL/Central ao Contrato nº 035/2008-CPL/Central. Contratada: Gráfica & Editora Liceu Ltda. Objeto: Extensão Contratual. Vigência: 02/01/2009 a 30/06/2009. Classificação dos Recursos: NE nº 0105. Data da Assinatura. 02/01/2009. Recife/PE, 29 ABR 2009. Ivan José de Melo – Maj PM - Presidente da CPL/Central.

(Transcritos do DOE nº 078, de 30 ABR 2009)

5.1.2. Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2009-CPL/Central – Objeto: Fornecimento de ferraduras e cravos para o RPMon. Vencedora: Mattheis Borg Adm. Part. Com. Ind. Ltda. Obs: Informações complementares disponíveis no www.redecompras.pe.gov.br. Recife/PE, 30 ABR 2009. Ivan José de Melo – Maj PM - Presidente da CPL/Central.

(Transcrito do DOE nº 079, de 1º MAI 2009)

6.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

6.1.0. Comissão Permanente de Licitação

6.1.1. Inexigibilidade de Licitação

Ratifico e Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 003/09 – Proc. Nº 115/09 - Cujo Objeto reporta-se a Prestação de Serviço de Conserto de Equipamento Acionador de Senha na Recepção do LACLIN Valor estimado do Contrato: de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), em favor da FILIPE SCKAAFF ROCHA LÁZARO. Enquadramento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 075/09 – Processo nº 117/09, Objeto: Aquisição de material ortopédico, a fim de ser utilizado na cirurgia do paciente Winderlley Roberto do Nascimento, mat. 980593-1. Valor do Contrato: R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais), em favor da empresa Newmark Comercial Ltda. Fato Gerador: caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Motivo da Escolha: Menor Preço ofertado. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 29 ABR 2009 - Ney Ricardo de Meireles - Ten-Cel PM Chefe Interino do CASIS.

(Transcrito do DOE nº 078, de 30 ABR 2009)

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 076/09 – Processo nº 118/09, Objeto: Aquisição de material ortopédico, a fim de ser utilizado na cirurgia do paciente Joaquim Lopes Diniz Barros, mat. 603539-6. Valor do Contrato: R\$ 16.391,20 (dezesesseis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), em favor da empresa Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. Fato Gerador: caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Motivo da Escolha: Menor Preço ofertado. Enquadramento: Art. 24 ,Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 004/09 – Proc. Nº 119/09 Objeto: Aquisição de assinatura anual do Guia Farmacêutico - Brasíndice. Em favor da empresa Andrei Publicações Médicas, Farmacêuticas e Técnicas Ltda. Valor da Contratação: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). Motivo da Escolha: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 077/09 – Processo nº 120/09, Objeto: Aquisição de material ortopédico, a fim de ser utilizado na cirurgia do paciente Marivaldo José de Moura, mat. 24631-0. Valor do Contrato: R\$ 411,11 (quatrocentos e onze reais e onze centavos), em favor da empresa Orthoserv Comércio e Serviços Ltda. Fato Gerador: caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Motivo da Escolha: Menor Preço ofertado. Enquadramento: Art. 24 ,Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 078/09 – Processo nº 121/09, Objeto: Aquisição de material ortopédico, a fim de ser utilizado na cirurgia do paciente Rosildo Francisco do Nascimento, mat. 28.269-3. Valor do Contrato: R\$ 23.240,00 (vinte e três mil, duzentos e quarente reais), em favor da empresa Boigênese Medical. Fato Gerador: caso de emergência comprometendo a segurança de pessoa. Motivo da Escolha: Menor Preço ofertado. Enquadramento: Art. 24 ,Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 30 ABR 2009. Ney Ricardo de Meireles - Ten-Cel PM Chefe Interina do CASIS.

(Transcritos do DOE nº 079, de 1º MAI 2009)

6.1.2. Resultados de Licitação

Pregão Eletrônico 001/09, Processo nº 001/09, Registro de Preços para fornecimento de material penso. Proponente Vencedora – Pós -Homologação: Padrão Dist. Prod. e Equip. Hosp. Padre Callou Ltda.

Pregão Eletrônico 002/09, Processo nº 002/09, Registro de Preços para fornecimento de material penso. Proponente Vencedora – Pós -Homologação: DVN Com. Atacadista de Produtos Médicos Ltda.

(Transcritos do DOE nº 079, de 1º MAI 2009)

7.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.1.0. Centro de Assistência Social

7.1.1. Avisos de Licitação

Pregão Eletrônico nº 003/2009-CPL/CAS - Objeto: aquisição de suprimentos de informática para o CAS/PMPE. Recebimento das Propostas: até 14/05/2009 às 09h do horário de Brasília. Disputa de Preços: 14/05/09 às 09h30.

Pregão Eletrônico nº 004/2009-CPL/CAS - Objeto: Lavagem de roupa por quilo pelo período de 12(doze) meses para o CAS/PMPE. Recebimento das Propostas: até 15/05/2009 às 09h do horário de Brasília. Disputa de Preços: 15/05/09 às 09h30.

OBS: O edital, na íntegra, poderá ser retirado na CPL/CAS, sito à Rua Monsenhor Ambrosino Leite nº 155, Graças – Recife/PE, das 08h às 13h ou no site www.redecompras.pe.gov.br. casapl@pm.pe.gov.br
Informações: Fones: (81) 3181.1877 ou 3222.9643. Recife/PE, 30 ABR 2009. Ériton de Albuquerque Lucas - Cap PM - Pregoeiro da CPL/CAS

(Transcritos do DOE nº 079, de 1º MAI 2009)

7.2.0. Colégio da Polícia Militar

7.2.1. Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2009-CPL/CPM/DGP - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Colégio da Polícia Militar/PMPE. Recebimento das Propostas: Até 13 MAI 09 às 14h00.

Disputa de Preços: 13 MAI 09 às 14h30. Obs: O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.compras.pe.gov.br, no link do Banco Real - ABN AMRO BANK, ou pessoalmente na CPL/CPM, sito à Rua Henrique Dias, s/nº, Derby, Recife/PE, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Fone (81) 3181-1955/3181-1953. Recife/PE, 29 ABR 08 -Marcos Antonio Lins – Ten-Cel PM - Presidente da CPL/CPM/DGP.

(Transcrito do DOE nº 078, de 30 ABR 2009)

8.0.0. NOTA

Com o presente Boletim Geral está sendo distribuído o Aditamento ao BG nº 080, de 06 MAI 2009, bem como, o BGR nº 022, de 06 MAI 2009.

9.0.0. PÁSCOA DOS MILITARES

9.1.0. Realização

Realizar-se-á, conforme roteiro abaixo, o evento alusivo à Páscoa dos Militares:

- Dos Militares Evangélicos

Data: 11 MAI 2009 (segunda-feira)

Hora: 15h30

Local: Igreja Batista da Capunga

Comparecimento - 01 (um) Oficial, 01 (um) Sargento, 02 (dois) Soldados, preferencialmente evangélicos, por OME, a critério da DGOPM.

Uniforme: - Oficiais, Subtenentes e Sargentos: 3º “B”

- Cabos e Soldados: 4º “A” e desarmado.

- Dos Militares Católicos

Data: 13 MAI 2009 (quarta-feira)

Hora: 09h45

Local: Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco

Comparecimento - Comandantes, Chefes e Diretores de OME da Capital, RMR e Paudalho, acompanhados de 01 (um) Oficial, 02 (dois) Sargentos e 02 (dois) Soldados, preferencialmente, voluntários católicos.

Uniforme: - Oficiais, Subtenentes e Sargentos: 3º “B”

- Cabos e Soldados: 4º “A” . (Nota nº 007/2009/3ª EMG, de 29 ABR 2009).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

JOSÉ LOPES DE SOUZA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA
Cel PM Ajudante Geral

MENSAGEM BIBLICA

E vi o céu aberto, e eis um cavalo branco; e o que estava assentado sobre ele chama-se Fiel e Verdadeiro; e julga e peleja com justiça. (Apocalipse 19:11).